
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 485/2025

DECRETO Nº 485/2025

Súmula: Dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral Central responsável pela coordenação do processo de eleição para diretores e vice-diretores das escolas municipais de Paulo Frontin, em conformidade com o Decreto Municipal nº 480/2025, e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Municipal nº 480/2025, que institui eleições democráticas para diretores e vice-diretores das escolas municipais de Paulo Frontin; considerando a necessidade de garantir a organização, transparência e legitimidade do processo eleitoral no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA

Art. 1º: Fica instituída a Comissão Eleitoral Central, responsável pela coordenação, acompanhamento e fiscalização do processo eleitoral para escolha de diretores e vice-diretores das escolas municipais de Paulo Frontin, nos termos do Decreto Municipal nº 480/2025.

Art. 2º: A Comissão Eleitoral Central será composta pelos seguintes membros:

- Representantes da secretaria Municipal de Educação:

Cleoneia Fiamoncini CPF: ***.***.619-00

Cristina Frates Carlotto CPF: ***.***.689-87

Jucelia Rozeli Novicki CPF: ***.***.289-91

2 - Representante do Magistério Público Municipal:

Antônia Elenita Kogut da Silva Santos CPF: ***.***.379-91

3 - Representante dos demais segmentos de trabalhadores da área de educação do município de Paulo Frontin:

Ana Carla Dolinski CPF: ***.***.549-07

4 - Representante do segmento pais, mães ou responsáveis por estudantes:

Pablo Rodrigo Meneguzzi CPF: ***.***.509-34

5 - Representante do sindicato dos Professores Municipais:

Marcio Fernando Utzig CPF: ***.***.169-30

6 - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Marli Matiuchenko Busko CPF: ***.***.059-75

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Eleitoral Central caberá ao(a) servidor(a) designado(a) no inciso I deste artigo.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral Central:

I – Elaborar e aprovar o regulamento eleitoral e o cronograma do processo de escolha de diretores e vice-diretores;

II – Orientar e supervisionar as Comissões Eleitorais Locais das escolas municipais;

III – Receber e homologar as inscrições das chapas concorrentes;

IV – Apreciar e decidir sobre impugnações, recursos e demais incidentes relativos ao processo eleitoral;

V – Garantir a transparência, lisura e legitimidade das eleições;

VI – Elaborar a ata final do processo eleitoral, encaminhando-a à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão Eleitoral Central poderá solicitar apoio técnico, administrativo e logístico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como de outros setores da administração municipal, sempre que necessário ao bom andamento do processo eleitoral.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Eleitoral Central terão início na data de publicação deste Decreto e se encerrarão com a homologação final do resultado das eleições e a consequente nomeação dos eleitos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 22 de outubro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:3816F741

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2025. Edição 3392

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>